



PORTARIA GAB Nº 167/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo, art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação à Portaria nº. 493, de 21 de novembro de 2012, a qual passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA GILDA DA SILVA LOPES**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.389.568, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 811.334.804-20, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – CLASSE AAG-08, matrícula nº. 1078-2, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o artigo 35, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 686/2006".





Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de novembro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 01
DE MARÇO DE 2024.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal.

